



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EaD/UFBA**

**RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DA  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA TUTORIA EAD DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
PEDAGOGIA EaD DA UFBA  
EDITAL Nº 28/2019**

A comissão de seleção, diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da primeira etapa da seleção pública de tutor para o curso de Licenciatura em Pedagogia EaD - Edital nº 28/2019, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

<b>RECORRENTE</b>	NEUZA MARIA CÂMARA DE SOUZA
<b>ALEGAÇÕES RECURSAIS</b>	A candidata alega erro na sua classificação, citando os candidatos que empatam com a mesma pontuação e não possuem maior tempo de experiência em tutoria, nem idade, conforme item 4.5 do edital.
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	
A comissão de seleção decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que: 1- O item 4.5 do edital deixa claro que o critério de desempate se aplica ao Resultado final de classifica (RFC) e não nas etapas intermediárias; 2- Não há ordem de classificação no resultado disponibilizado na referida etapa, uma vez que não houve coluna de numeração; os candidatos foram listados apenas por grupos de pontuação, na ordem em que as documentações foram analisadas.	

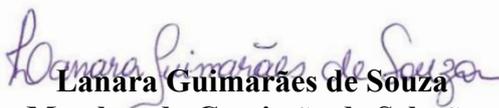
<b>RECORRENTE</b>	SILVANI SILVA DE ALMEIDA
<b>ALEGAÇÕES RECURSAIS</b>	A candidata alega que, conforme barema de pontuação etapa 1, teria uma pontuação que permitiria a sua participação na etapa seguinte, analisada e confirmada nos documentos enviados. Solicita a análise de seu recurso pois alega ter experiência na docência educação 4 anos. Experiência como tutor EAD. Experiência em EaD. Cursos de aperfeiçoamento na área. Pós-graduação lato sensu na área e área afins.
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	
A comissão de seleção decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que reavaliado cada documento enviado por email, confirmou a seguinte pontuação: 1- Pós graduação <i>stricto sensu</i> – documento não enviado - 0 2- Pós graduação <i>lato sensu</i> – 10	

- 3- Pós graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* **em andamento** - – documento não enviado - 0
- 4- Curso de aperfeiçoamento – 10
- 5- Experiência profissional em EAD (por ano) – documento não enviado - 0 (não pode ser o mesmo documento de experiência em tutoria, pois não conta duas vezes).
- 6- Experiência profissional em Tutoria em EAD (por ano) – 20
- 7- Experiência profissional em docência no ensino superior (por ano) – 0
- 8- Experiência profissional comprovada em docência no ensino básico (por ano) - 5

A comissão esclarece ainda que a experiência em tutoria de estágio é também de tutoria e não completa 1 ano conforme exigido.

Em tempo, a comissão registra o recebimento do email com o título Recurso Seleção de Tutores a Distância Edital 28/2019, enviado pela candidata AMALEIDE LIMA DOS SANTOS e recebido em 18 de dez. de 2019 17:39, contudo **sem o arquivo de recurso anexo**.

Salvador, 19 de dezembro de 2019

  
**Larara Guimarães de Souza**  
**Membro da Comissão de Seleção**  
**Coordenadora do Curso**